



EMBAIXADA DA REPÚBLICA DE ANGOLA NA TURQUIA

INSCRIÇÃO CONSULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 1- **FORMULÁRIO E FICHA** devidamente preenchido, sem erros nem rasura, com letra de imprensa ou dactilografados com tinta preta e assinados pelo requerente;
- 2- Original e Fotocópia de um dos seguintes **DOCUMENTOS ANGOLANOS**:
 - a) Bilhete de Identidade.
 - b) Passaporte (todas as páginas escritas e carimbadas).
 - c) Assento de Nascimento emitido em Angola, confirmado pelos Serviços Técnicos do Ministério da Justiça e visado pelo MIREX.
 - d) Cédula Pessoal, apenas para menores de idade
- 3- Atestado de Residência (IKAMET)
- 4- Duas (2) **FOTOGRAFIAS** tipo passe, colorida, actual, original, em fundo branco e sem óculos escuros (Salvo por recomendação médica)

RELATIVAMENTE A MENORES DE IDADE devem apresentar ainda:

TERMO DE RESPONSABILIDADE feito por um dos progenitores ou tutor legal, devendo

juntar ao termo UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- a) Original e fotocópia do Bilhete de Identidade;
- b) Original e fotocópia do Passaporte Nacional
- c) Original e fotocópia do cartão de Inscrição Consular



EMBAIXADA DA REPÚBLICA DE ANGOLA NA TURQUIA

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- **O NÃO CUMPRIMENTO DE ALGUM DOS PONTOS IMPLICA A RECUSA DO PROCESSO.**
- Para apresentação de documentos pessoalmente é **necessário marcar encontro.**
- A Embaixada reserva-se o direito de solicitar informações e/ou documentos complementares e/ou entrevista do requerente. Os requisitos acima mencionados podem ser sujeitos a alterações a qualquer momento.
- O atendimento ao público para a entrega/levantamento de documentos e passaportes ou consultas telefónicas sobre assuntos consulares, é apenas **Quarta e Sextas-feiras das 10:00 às 14:00 horas, salvo nos feriados angolanos e turcos.**

INSTRUÇÕES DE PAGAMENTO

BANCO : QNBFİNANSBANK

IBAN N° : TR24001110000000033535983

TAXA ADMINISTRATIVA **INSCRIÇÃO CONSULAR: 10 USD**

(todas as despesas bancárias são da responsabilidade do requerente)

As taxas consulares, devem ser pagas em nome do requerente e o recibo original da transferência bancária, deve ser apresentado **no acto do pedido**. As taxas consulares **não são reembolsáveis**.